



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 5^ª. SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA - DO 1^º. ANO - DA 8^ª. LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1977.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), com ínicio às vinte horas (20:00hs.), na SALA DAS SESSÕES - Paço Municipal - reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS - sob a presidencia do Vereador MILTON ANTONIO VITTE, a fim de promover a 5^ª(quinta) Sessão Legislativa Extraordinária - 1^º ano - da 8^ª(oitava) Legislatura do Município de Cordeirópolis. A presente sessão foi secretariada pelo Vereador Sergio Aparecido Dalla Mulle, que após verificar a presença dos senhores Vereadores desta Casa, constatou o comparecimento de todos, a saber: Abilio Boteon, Antonio Carlos Pago to, Geraldo Bertanha, Irio Alves, José Jorente, Milton Anto nio Vitte, Nelson Zanetti, Orlando Vito e Sergio Aparecido Dalla Mulle. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente de terminou a leitura da Ata da Sessão anterior, o que foi feito pelo 1^º. Secretário, sendo a mesma aprovada por unanimidade, após ser colocada em discussão e votação. Em seguida, é instalada a ORDEM DO DIA destinada a apreciação e deliberação das seguintes matérias: PROJETO DE LEI Nº.20/77 - de 18/10/77 - do Executivo - que autoriza a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis alienar, por concorrência, área de terras do Município e dá outras providências. Posto em discussão, usa da palavra o Vereador José Jorente, solicitando a Presidência da Casa, explicações detalhadas sobre o assunto, tendo em vista a importância da matéria. Usa da palavra o Sr. Presidente, dizendo que o Senhor Prefeito Municipal já havia visitado os usuários das terras, objeto da alienação, quando na oportunidade explicou a situação da Município lidade, obtendo boa receptividade dos ouvintes, dizendo em seguida que se empenharia a fundo para uma boa solução ao caso. Em seguida referido projeto de lei, que já fora aprovado em 1^ª(primeira) discussão e votação, com os pareceres favoráveis de ambas as Comissões desta Casa, é colocado para ser deliberado, sendo o mesmo, aprovado em 2^ª.(segunda) discussão e votação, por unanimidade.-/- PROJETO DE LEI Nº. 21/77- de 28/10/1977 - do Executivo - que dispõe sobre su-

continua



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

-- continuaçāo --

MILTON ANTONIO VITTE
=Presidente=

SERGIO APARECIDO DALLA MULLE
=19 Secretário=